LEI Nº 599/89.

AUTORIZA RENOVAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DA LOCAÇÃO DE SALAS À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA E DE 1º GRAU.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação, por 2(dois) anos a partir de 1º de março de 1989, da locação à Escola São Francisco de Assis Ltda., de salas do imóvel adquirido das Irmãs Vicentinas, sito à Rua Coronel Bertaso nº 1031 nesta cidade.

Art. 2º - As salas locadas serão utilizadas para funcionamento do estabelecimento particular de ensino "ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Art. 3º - A locatária pagará a importancia mensal de NCR$ 50,00(cinquenta cruzados novos), a título de locação, reajustável trimestralmente pelo IPC, ou por fator novo de reajuste que possa vir a ser instituido por lei para atualização dos valores de aluguel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 02 de Maio 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRÍCIGO
2º Secretário